



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 274/17 - Autógrafo n.º 189/17 - Proc. n.º 5169/17

LEI N.º

Institui no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal da Adoção Animal.

*Recebi em 23/11/17
Gláucia Juliano
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTU/SAU*

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Valinhos o Dia Municipal da Adoção Animal, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 21 de novembro de 2017.

Israel Scupenaro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 274/17 - Autógrafo n.º 189/17 - Proc. n.º 5169/17

Fl. 02

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário

